

# LEI Nº 5.419, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênios, referente a transferência de recursos do Ministério da Saúde para Ampliação do Programa de Saúde Bucal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial referente a transferências de recursos do Ministério da Saúde para Ampliação do Programa de Saúde Bucal vinculado a fonte 4540 – Saúde Bucal, no valor de R\$ 20.400,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2331-Ampliação do Programa Saúde Bucal	
33.50.43-Subvenções.....	R\$ 20.400,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito de especial previsto no artigo anterior, a transferência de recursos pelo Ministério da Saúde para ampliação do Programa Saúde Bucal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de janeiro de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração